SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – S
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / Website: http://www.joinville.ufsc.br/

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

CONTRATO 081 /2013

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 669 / 2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito, brasileiro, portador do RG n. 4.152.5 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n. 051.518.132-34, doravante denominada **CONSUMIDORA** e a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal criada pela Lei n. 5.054, de 02/07/04, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville por meio do Contrato de Concessão n. 363/2005, com sede à Rua Quinze de Novembro, n. 3.950, Bairro Glória, CEP 89.216-202, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.226.794/0001-55, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente NELSON JOÃO POSSAMAI, brasileiro, portador do RG nº 2.059.270 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 225.561.330-15 e pelo seu Diretor Operacional MÁRCIO RAVADELLI, brasileiro, portador do RG nº 2321183 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 649.369.539-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, em atenção ao exarado no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 23080.017126/2012-18, com sujeição às normas emanadas da Lei n. 8.666, de 21/06/93, as Resoluções da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville e demais leis e normas pertinentes, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço público de abastecimento de água pela **CONCESSIONÁRIA** aos imóveis que compõem o Campus Joinville/Centro de Engenharias da Mobilidade da **CONSUMIDORA**.

§ 1º. Os imóveis a que se refere o *caput* desta cláusula estão localizados nos seguintes endereço:
a) Rua João Vogelsanger, n. 108, Bairro Santo Antônio, Município de Joinville/SC; e
b) Rua João Vogelsanger, n. 200, Bairro Santo Antônio, Município de Joinville/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lavratura deste contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação, realizada com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de contratação com empresa detentora de monopólio.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem-se obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

a) Prestar o serviço público de abastecimento de água em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas cobradas da **CONSUMIDORA**;

b) Prestar o (s) serviço (s) em consonância com as leis e normas em vigor, mormente as resoluções expedidas pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE e a Portaria n. 2.914/2011 do Ministério da Saúde;

c) Garantir o abastecimento ininterrupto de água, salvo comunicação prévia, por motivos plenamente justificados, informando, na ocasião, o prazo de restabelecimento do serviço;

d) Efetuar as leituras de consumo, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;

e) Apresentar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida;

f) Manter serviço de atendimento comercial e atender os servidores da **CONSUMIDORA** com presteza e urbanidade;

g) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que a habilitam a contratar com a **CONSUMIDORA**;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou representantes legais causarem ao patrimônio da **CONSUMIDORA** ou a terceiro, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o referente ônus, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSUMIDORA

Constituem-se obrigações da **CONSUMIDORA**:

a) Efetuar o pagamento mensal à **CONCESSIONÁRIA** pelo serviço de abastecimento de água, conforme apuração oriunda do cálculo do consumo de água definido pela diferença entre a leitura atual e a anterior, mediante a apresentação das respectivas faturas e de acordo com o que estabelece a Cláusula Quarta deste instrumento;

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

b) Assegurar, a qualquer tempo, que representantes da **CONCESSIONÁRIA,** devidamente credenciados, tenham livre acesso ao hidrômetro de forma a permitir as leituras, vistorias e manutenção destes, e acesso aos imóveis elencados no Parágrafo 1º da Cláusula Primeira deste instrumento, para vistoria das instalações prediais e atualização cadastral;

c) Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONCESSIONÁRIA**;

e) Manter o cadastro atualizado, informando à **CONCESSIONÁRIA** eventuais alterações supervenientes;

f) Garantir, junto aos proprietários dos imóveis, que as instalações prediais hidráulicas e sanitárias sejam mantidas conforme as normas legais e técnicas expedidas pelos órgãos oficiais pertinentes;

g) Solicitar previamente à Companhia Águas de Joinville que avalie a viabilidade técnica de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário do seu empreendimentos, caso o mesmo contenha ou venha conter edificações com três ou mais pavimentos ou edificações com área construída superior a 600 m².

§ 1º. O disposto no item "f" aplica-se aos hidrômetros instalados nos respectivos ramais prediais.

§ 2º. O aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do(s) imóvel(is), bem como as providências para o conserto, são de responsabilidade da **UFSC**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

As partes observarão as seguintes disposições acerca do preço, faturamento, cobrança e forma de pagamento:

a) Para fins de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos, será adotada a estrutura tarifária vigente correspondente à categoria Poder Público, estabelecida conforme segue:

TARIFAS DE ÁGUA			
Categoria	**Faixa**	**Consumo m³**	**Valorem R$**
Pública	1	Até 10	36,19 – tarifa mínima*
	2	Maior que 10	5,68 por m³
***Tarifa mínima correspondente ao consumo de até 10 m³**			

- valor 56.032,00

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

b) A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da tabela tarifária adotada para todos os consumidores classificados na categoria Poder Público, com base nos índices oficiais de inflação e evolução dos custos operacionais da **CONCESSIONÁRIA**, observada a legislação pertinente.

c) O volume de água faturado será o volume medido registrado no hidrômetro;

d) O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento das faturas emitidas e apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA**, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal. As faturas serão emitidas e apresentadas seguindo a rotina de leitura pré-estabelecida pela rota comercial da **CONCESSIONÁRIA** respeitando os intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;

e) O atraso no pagamento implicará à **CONSUMIDORA** o pagamento de juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e correção monetária conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice previsto na legislação vigente, referentes às faturas não quitadas até a data do seu vencimento.

§ 1º. A tarifa mínima mencionada na tabela constante no item "a" desta cláusula diz respeito ao valor fixo mensal correspondente ao custo de manutenção dos sistemas de água, independentemente dos valores cobrados referentes aos serviços efetivamente prestados.

§ 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas advindas deste contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **CONSUMIDORA**, no Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042; PTRES: 043862 e 043864; Natureza da Despesa: 339039 e Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A eventual suspensão da prestação do serviço de abastecimento de água para reparos ou manutenção do sistema será comunicada à **CONSUMIDORA** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos emergenciais decorrentes de rompimentos inesperados ou acidentes nas redes de abastecimento da **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo único. A **CONCESSIONÁRIA** suspenderá o abastecimento de água no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias em relação ao pagamento do serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo vir prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observados os termos da legislação vigente, mormente o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CAMPANHA ÁGUAS DE JOINVILLE SCT ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / Website: http://www.joinville.ufsc.br/

§ 1º. Caso a CONSUMIDORA pretenda prorrogar a vigência do presente contrato deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CONCESSIONÁRIA e esta, por sua vez, deverá manifestar-se quanto ao requerimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo.

§ 2º. Para surtir seus devidos efeitos, o contrato será publicado no Diário Oficial da União, ficando a **CONSUMIDORA** responsável pelos devidos trâmites da publicação legal, como também de entregar uma cópia desta à **CONCESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato, assim como se encontra redigido, revoga e substitui todo e qualquer contrato ou ajuste anterior, escrito ou verbal, tácito ou expresso, existentes entre as partes. Quaisquer alterações deste somente terão validade se observar a forma escrita por meio de Termo Aditivo, devidamente celebrado entre as partes, com as devidas publicações no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DOS ENCARGOS SOCIAIS

O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, servidores ou subcontratados da **CONSUMIDORA** e da **CONCESSIONÁRIA**. Assim sendo, as partes assumem todas as normas da legislação trabalhista e previdenciária, recolhendo no prazo legal as contribuições, encargos sociais em relação aos mesmos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN e de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do presente contrato, na proporção que couber a cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES

Fica sujeita a CONSUMIDORA às regulações expedidas pela AMAE – Agencia Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, e pelas demais leis e normas, presentes e futuras, que disciplinam a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A rescisão não gera nenhuma multa às partes contratantes, devendo a **CONSUMIDORA** efetuar o pagamento da (s) fatura (s) pendente (s) até o momento do vencimento do prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente contrato será supervisionada e acompanhada pela **CONSUMIDORA**, por meio de um fiscal designado por meio de Portaria, a quem competirá à supervisão da

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

execução do (s) serviço (s) que constitui (em) o objeto do presente instrumento, conforme preceitua o artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer Cláusula presente ou até mesmo ausente neste instrumento não terá o condão de derrogar normas imperativas de ordem pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste contrato deverão ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas partes contratantes, e, na impossibilidade disto, fica eleito o Foro da justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a solução da demanda.

E, por estarem assim de acordo e para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Joinville (SC), 29 de março de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Sr. ANTÔNIO CARLOS MONTEZUMA BRITO
Pró-Reitor de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Sr. NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Sr. MÁRCIO RAVADELLI
Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

Mônica Gomes Westrup
Sra. MÔNICA GOMES WESTRUP
CPF: 009.568.919-26

Sr. ALESSANDRO HOLTHAUSEN
CPF: 027.972.489-61

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083004242201247 . Objeto: Aquisição de unidade de fita cartetel para relógio datador-numerador Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2012 . WILLIAM LOPES DA SILVA . Diretor da Divisão de Material . Ratificação em 20/06/2012 . ANA MARIA DANTAS SOARES . Vice Reitora . Valor Global: R$ 5.500,00 . CNPJ CONTRATADA: 29.738.044/0001-03 RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA ME.

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800012

EDITAL Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 2012 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar o resultado do Concurso Público para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados

INSTITUTO DE TECNOLOGIA		
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
Edital nº 06 de 09 de JANEIRO de 2012, DOU de 10.01.2012, Seção 3, págs. 56 e 57		
Processo nº 23083.012149/2010-12		
69ª Reunião Ordinária do CEPE realizada em 12/06/2012		
Classe: Professor Assistente		
ESTRUTURAS E MECÂNICA DOS SOLOS		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
-	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

RICARDO MOTTA MIRANDA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2012

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada , publicada no D.O.U de 14/06/2012.Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: - Aquisição de luminárias.

RAFAEL PERAZO DE MORAES RANGEL
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083001640201210 . Objeto: - Aquisição de boiler aquecedor horizontal de água. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario Ufrrj - SEROPEDICA-RJ . Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 04/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL PERAZO DE MORAES RANGEL
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083010738201179 . Objeto: - Aquisição de livros para atender a Biblioteca Central da UFRRJ. Total de Itens Licitados: 00331 . Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00 . Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario SEROPEDIC -RJ . Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br

HELEN NASCIMENTO BRAGA
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

DECANATO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 009/2012. Ata de SRP nº 022/2012. Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender a diversos setores da UFRRJ. Vencedora: Item 52, SARSTEDT Ltda; Item 01, LOBOV Científica, Imp., Exp., Com. de Equiptos para Laboratórios Ltda; Itens 21, 26, 27, 35, 37, 47, 61, 73, 74, 75, 103, 104, 105, 106, 117,118, 125, 129, 133, 138, 140, 141, 145, 146 e 148, Marcos Roberto Meints Ltda; Itens 98, 100 e 101, BIOMETRIX Diagnóstica Ltda; Itens 03, 57 e 102, NEOBIO - Com. de Produtos para Laboratórios Ltda-ME; Itens 15, 32, 33, 71, 108,109, 110, 111, 112, 113,119, 136, 137 e 142, CLINICAL MED Novo milênio Material Hospitalar Ltda, Item 58, GABMASTER Materiais Hospitalares Ltda-ME, Item 53, Nicoli Marton EPP, Itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 62, 66, 67, 70, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 107, 115, 116, 121, 123, 124, 126, 128, 131, 132, 134, 139, 143, 144, 147, 149 e 150, QUALY Comercial Ltda-EPP, Itens 07,18,68,69,120, 127, 135 e 152, CONCEITUAL - Com. de Equipamentos para Laboratórios Ltda, Itens 54 e 72, SAINT VALLEN Tecnologia em Filtração Ltda-EPP, Itens 19, 77, 89, 90 e 91, Instrumentos Cirúrgicos Priscilla Ltda-ME, Itens 85, 86, 87 e 155, EXOM Artigos para Laboratórios Ltda. Processo: 23083. 008836/2011-46. Data da Assinatura: 20 / 06/ 2012. Vigência da Ata: 19 / 06/ 2013. Prazo de Validade: 12 meses. Valor Total da Ata: 22.918,18

EMPRESAS	V. Total
SARSTEDT Ltda	349,90
LOBOV Científica, Imp., Exportação, Com. de Equiptos para Laboratórios Ltda	1.425,00
Marcos Roberto Meints Ltda	2.999,00
BIOMETRIX Diagnóstica Ltda	1.728,00
NEOBIO - Com. de Produtos para Laboratórios Ltda-ME	915,16
CLINICAL MED Novo Milênio Material Hospitalar Ltda	3.259,40
GABMASTER Materiais Hospitalares Ltda-ME	629,64
Nicoli Marton EPP	1.194,90
QUALY Comercial Ltda-EPP	8.527,12
CONCEITUAL - Com. de Equipamentos para Laboratórios Ltda	883,61
SAINT VALLEN Tecnologia em Filtração Ltda-EPP	293,28
Instrumentos Cirúrgicos Priscilla Ltda-ME	435,00
EXOM Artigos para Laboratórios Ltda	281,13
Total	22.918,18

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 23091002313/12-78 . Objeto: Fornecimento de refeições com Concessão onerosa de uso de área física e equipamentos para exploração comercial do serviço de restaurante dentro do Campus da UFERSA em Mossoró/RN.

ALAETE ROBERTO JUNIOR
Secretário da CPL

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/06/2012 . Objeto: - Aquisição de Kits de Experimentos de Física.

JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2012 - UASG 153033

Processo nº 23091002313/12-78 . Objeto: Fornecimento de refeições do tipo almoço e jantar com cobrança de preço fixo por pessoa, conforme cardápio proposto pela UFERSA; Obs. a proposta deverá ser apresentada no valor global obtida a partir do cálculo apresentado na planilha constante do Anexo II deste Edital. Devendo ser apresentada com cálculo a partir de valores unitários propostos para Almoço e Jantar, individualmente. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN . Entrega das Propostas: 23/07/2012 às 09h00

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012 - UASG 153033

Processo nº 23091001003/12-36 . Objeto: - Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para a implementação e realização do Projeto de Extensão Aerodesign SAE BRASIL Calango Voador. Total de Itens Licitados: 00021 . Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN . Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 03/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2012 - UASG 153163

Processo nº 23080017126201218 . Objeto: Serviços de agua e esgoto Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Parecer 581/WB/PG/2011 Declaração de Inexigibilidade em 13/06/2012 . WALTER BACKES. Procurador Federal . Ratificação em 19/06/2012 . ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO . Pró-reitor de Administração. Valor Global: R$ 102.144,00 . CNPJ CONTRATADA: 07.226.794/0001-55 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

(SIDEC - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800376

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 153163

Contrato nº 27/2009. Processo nº 23080054369200851. PREGÃO SISPP Nº 412/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 03880511000133. Contratado : URBANISTICA AMBIENCIA LTDA -Objeto: Acrescimo de tres postos de serviço pa-atender a Fazenda da Ressacada, no sul da Ilha,a partir de 1º de abril de 2012. O valor mensalpassa para R$75.038,68 e anual R$900.464,16. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Data de Assinatura: 30/03/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 153163

Contrato nº 76/2010. Processo nº 23080000767201071. PREGÃO SISPP Nº 21/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 02797782000167. Contratado: ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E-MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2012 a 31/05/2013. Data de Assinatura: 31/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 153163

Contrato nº 88/2010. Processo nº 23080001564201001. PREGÃO SISPP Nº 31/2010 Contratante: UNIVERSIDADE, FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 81031734000130. Contratado: CONTRA - CHAMA COMERCIO DE -EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LT. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 17/05/2012 a 16/05/2013. Data de Assinatura: 16/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 153163

Contrato nº 94/2008. Processo nº 23080009963200897. PREGÃO SISPP Nº 79/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83953331000173. Contratado: ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Valor anual R$261.108,00 e valor mensal R$21.759,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2012 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 18/06/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 153163

Contrato nº 127/2009. Processo nº 23080007728200961. PREGÃO SISPP Nº 53/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02290779000152. Contratado: A.S. MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/05/2012 a 14/05/2013. Data de Assinatura: 14/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153163

Contrato nº 197/2011. Processo nº 23080025315201183. PREGÃO SISPP Nº 173/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 09069299000105. Contratado: GOMES ALVIM SERVICOS LTDA-ME -Objeto: Acrescimo de um posto de serviços de copeira, a partir de 1º de maio de 2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 01/05/2012 a 15/11/2012. Data de Assinatura: 27/04/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23080007222201258. Objeto: - Aquisição de Equipamentos para o Fornecimento Ininterrupto de Energia (UPS) , em conformidade com as especificações, unidades, quantidades contidas no anexo I.

LIANA BERGMANN
Pregoeira

(SIDEC - 20/06/2012) 153163-15316-2012NE800374

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos Fundacionais

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / E-mail carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

Florianópolis, 29 de Março de 2013.

Portaria nº 081/CCF/2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE - Processo nº 23080.017126/2012-18 - Contrato nº 00081/2013.

RUAN CARLOS COLONETTI
Assistente Em Administracao, CPF 06.829.173.973
CAMPUS DE JOINVILLE (JOI)

Pró-Reitor de Administração
Adriano Luiz de Souza Lima
Diretor de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD/UFSC

DIGITADO
CONTRATO/PROAD/DPC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

CONTRATO 080 /2013

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 668/2013

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, autarquia federal de regime especial, criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei n. 3.849 de 18/12/1960, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, CEP 88.040-900, em Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 83.899.526/0001-82, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antônio Carlos Montezuma Brito, brasileiro, portador do RG n. 4.152.5 SSP/AC, inscrito no CPF sob o n. 051.518.132-34, doravante denominada **CONSUMIDORA** e a **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, sociedade de economia mista municipal criada pela Lei n. 5.054, de 02/07/04, concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Joinville por meio do Contrato de Concessão n. 363/2005, com sede à Rua Quinze de Novembro, n. 3.950, Bairro Glória, CEP 89.216-202, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 07.226.794/0001-55, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente NELSON JOÃO POSSAMAI, brasileiro, portador do RG nº 2.059.270 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 225.561.330-15 e pelo seu Diretor Operacional MÁRCIO RAVADELLI, brasileiro, portador do RG nº 2321183 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 649.369.539-20, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, em atenção ao exarado no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 23080.017126/2012-18, com sujeição às normas emanadas da Lei n. 8.666, de 21/06/93, as Resoluções da AMAE – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville e demais leis e normas pertinentes, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto pela **CONCESSIONÁRIA** a imóvel que compõe o Campus Universitário de Joinville/Centro de Engenharias da Mobilidade da **CONSUMIDORA**.

§ 1º. O imóvel a que se refere o *caput* desta cláusula está localizado à rua Presidente Prudente de Moraes, n. 406, bairro Santo Antônio, no Município de Joinville/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A lavratura deste contrato decorre de Inexigibilidade de Licitação, realizada com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei n. 8.666/93, por se tratar de contratação com empresa detentora de monopólio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

Constituem-se obrigações da **CONCESSIONÁRIA**:

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP. 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

a) Prestar os serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas cobradas da **CONSUMIDORA**;

b) Prestar os serviços em consonância com as leis e normas em vigor, mormente as resoluções expedidas pela Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE e a Portaria n. 2.914/2011 do Ministério da Saúde;

c) Garantir o abastecimento ininterrupto de água, salvo comunicação prévia, por motivos plenamente justificados, informando, na ocasião, o prazo de restabelecimento do serviço;

d) Efetuar as leituras de consumo, bem como os faturamentos, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;

e) Apresentar, na fatura, informações relativas à qualidade da água fornecida;

f) Manter serviço de atendimento comercial e atender os servidores da **CONSUMIDORA** com presteza e urbanidade;

g) Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que a habilitam a contratar com a **CONSUMIDORA**;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou representantes legais causarem ao patrimônio da **CONSUMIDORA** ou a terceiro, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o referente ônus, sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONSUMIDORA

Constituem-se obrigações da **CONSUMIDORA**:

a) Efetuar o pagamento mensal à **CONCESSIONÁRIA** pelos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto, conforme apuração oriunda do cálculo do consumo de água definido pela diferença entre a leitura atual e a anterior, mediante a apresentação das respectivas faturas e de acordo com o que estabelece a Cláusula Quarta deste instrumento;

b) Assegurar, a qualquer tempo, que representantes da **CONCESSIONÁRIA**, devidamente credenciados, tenham livre acesso aos hidrômetros de forma a permitir as leituras, vistorias e manutenção destes, e acesso ao imóvel elencado no Parágrafo 1º da Cláusula Primeira deste instrumento, para vistoria das instalações prediais e atualização cadastral;

c) Notificar a **CONCESSIONÁRIA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONCESSIONÁRIA**;

e) Manter o cadastro atualizado, informando à **CONCESSIONÁRIA** eventuais alterações supervenientes;

f) Garantir, junto aos proprietários do imóvel, que as instalações prediais hidráulicas e sanitárias sejam mantidas conforme as normas legais e técnicas expedidas pelos órgãos oficiais pertinentes;

g) Solicitar previamente à Companhia Águas de Joinville que avalie a viabilidade técnica de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário dos seus empreendimentos, caso o mesmo contenha ou venha conter edificações com três ou mais pavimentos ou edificações com área construída superior a 600 m².

§ 1º. O disposto no item "f" aplica-se aos hidrômetros instalados nos respectivos ramais prediais.

§ 2º. O aumento de consumo decorrente de vazamento na rede interna do imóvel, bem como as providências para o conserto, são de responsabilidade da **UFSC**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

As partes observarão as seguintes disposições acerca do preço, faturamento, cobrança e forma de pagamento:

a) Para fins de faturamento e cobrança dos volumes de água fornecidos e coleta de esgoto, será adotada a estrutura tarifária vigente correspondente à categoria Poder Público, estabelecida conforme segue:

TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO			
Categoria	**Faixa**	**Consumo m³**	**Valorem R$**
Pública	1	Até 10	36,19 – tarifa mínima*
	2	Maior que 10	5,68 por m³
***Tarifa mínima correspondente ao consumo de até 10 m³**			
*** Tarifa Esgoto = 80% do valor da tarifa de água**			

FALTOU VALOR 57.072,00

b) Para efeitos da determinação do volume de esgoto coletado é considerado o volume correspondente a 80% (oitenta por cento) do consumo de água faturado e incidirá sobre os imóveis servidos por sistema de redes coletoras existentes na via pública, nos termos do artigo 98 da Resolução 06/2006 da AMAE.

c) A tarifa estará sujeita ao mesmo reajuste da tabela tarifária adotada para todos os consumidores classificados na categoria Poder Público, com base nos índices oficiais de inflação e evolução dos custos operacionais da **CONCESSIONÁRIA**, observada a legislação pertinente.

d) O volume de água faturado será o volume medido registrado no hidrômetro;

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

e) O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento das faturas emitidas e apresentadas pela **CONCESSIONÁRIA**, desde que comprovada a regularidade de sua situação fiscal. As faturas serão emitidas e apresentadas seguindo a rotina de leitura pré-estabelecida pela rota comercial da **CONCESSIONÁRIA** respeitando os intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, observados o mínimo de 27 (vinte e sete) dias e o máximo de 33 (trinta e três) dias;

f) O atraso no pagamento implicará à **CONSUMIDORA** o pagamento de juros de mora de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) por dia de atraso, sem prejuízo da aplicação de multa de 2% (dois por cento) e correção monetária conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice previsto na legislação vigente, referentes às faturas não quitadas até a data do seu vencimento.

§ 1º. A tarifa mínima mencionada na tabela constante no item "a" desta cláusula diz respeito ao valor fixo mensal correspondente ao custo de manutenção dos sistemas de água e esgoto, independentemente dos valores cobrados referentes aos serviços efetivamente prestados.

§ 2º. Os recursos necessários ao atendimento das despesas advindas deste contrato correrão à conta do Orçamento Geral da **CONSUMIDORA**, no Programa de Trabalho: 12.364.2032.20RK.0042 e 12.364.2032.8282.0042; PTRES: 043862 e 043864; Natureza da Despesa: 339039 e Fonte: 0112000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A eventual suspensão da prestação do serviço de abastecimento de água para reparos ou manutenção do sistema será comunicada à **CONSUMIDORA** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, exceto em casos emergenciais decorrentes de rompimentos inesperados ou acidentes nas redes de abastecimento da **CONCESSIONÁRIA**.

Parágrafo único. A **CONCESSIONÁRIA** suspenderá o abastecimento de água no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias em relação ao pagamento do(s) serviço(s) prestado(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial da União, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, observados os termos da legislação vigente, mormente o disposto no inciso II do art. 57 da Lei n. 8.666/93.

§ 1º. Caso a CONSUMIDORA pretenda prorrogar a vigência do presente contrato deverá comunicar por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CONCESSIONÁRIA e esta, por sua vez, deverá manifestar-se quanto ao requerimento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo.

§ 2º. Para surtir seus devidos efeitos, o contrato será publicado no Diário Oficial da União, ficando a **CONSUMIDORA** responsável pelos devidos trâmites da publicação legal, como também de entregar uma cópia desta à **CONCESSIONÁRIA**.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / Website: http://www.joinville.ufsc.br/

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato, assim como se encontra redigido, revoga e substitui todo e qualquer contrato ou ajuste anterior, escrito ou verbal, tácito ou expresso, existentes entre as partes. Quaisquer alterações deste somente terão validade se observar a forma escrita por meio de Termo Aditivo, devidamente celebrado entre as partes, com as devidas publicações no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DOS ENCARGOS SOCIAIS

O presente contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, servidores ou subcontratados da **CONSUMIDORA** e da **CONCESSIONÁRIA**. Assim sendo, as partes assumem todas as normas da legislação trabalhista e previdenciária, recolhendo no prazo legal as contribuições, encargos sociais em relação aos mesmos, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISQN e de todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do presente contrato, na proporção que couber a cada parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES

Fica sujeita a CONSUMIDORA às regulações expedidas pela AMAE – Agencia Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville, e pelas demais leis e normas, presentes e futuras, que disciplinam a prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, de conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo único. A rescisão não gera nenhuma multa às partes contratantes, devendo a **CONSUMIDORA** efetuar o pagamento da (s) fatura (s) pendente (s) até o momento do vencimento do prazo estabelecido no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUPERVISÃO

A execução do presente contrato será supervisionada e acompanhada pela **CONSUMIDORA**, por meio de um fiscal designado por meio de Portaria, a quem competirá à supervisão da execução do (s) serviço (s) que constitui (em) o objeto do presente instrumento, conforme preceitua o artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer Cláusula presente ou até mesmo ausente neste instrumento não terá o condão de derrogar normas imperativas de ordem pública.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE
Compras, Licitações e Contratos
Rua Pres. Prudente de Moraes, n. 406 – Santo Antônio – CEP: 89.219-710 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 / (48) 3721-2193 / *Website*: http://www.joinville.ufsc.br/

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões porventura oriundas deste contrato deverão ser, preliminarmente, resolvidas em comum acordo pelas partes contratantes, e, na impossibilidade disto, fica eleito o Foro da justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, para a solução da demanda.

E, por estarem assim de acordo e para a validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Joinville (SC), 21 de março de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Sr. ANTÔNIO CARLOS MONTEZUMA BRITO
Pró-Reitor de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Sr. NELSON J. POSSAMAI
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
Sr. MÁRCIO RAVADELLI
Diretor Operacional

TESTEMUNHAS:

Mônica Gomes Westrup
Sra. MÔNICA GOMES WESTRUP
CPF: 009.568.919-26

Sr. ALESSANDRO HOLTHAUSEN
CPF: 027.972.489-61

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ASSESSORIA JURÍDICA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083004242201247. Objeto: Aquisição de unidade de fita carretel para relógio datador-numerador Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 20/06/2012. WILLIAM LOPES DA SILVA. Diretor da Divisão de Material. Ratificação em 20/06/2012. ANA MARIA DANTAS SOARES. Vice Reitora. Valor Global: R$ 5.500,00. CNPJ CONTRATADA: 29.738.044/0001-03 RELOTEC COMERCIO DE RELOGIOS LTDA ME.

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800012

EDITAL Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 2012 RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve divulgar o resultado do Concurso Publico para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

INSTITUTO DE TECNOLOGIA		
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO		
Edital nº 06 de 09 de JANEIRO de 2012, DOU de 10.01.2012, Seção 3, págs 56 e 57		
Processo nº 23083.012160/2010-12		
30ª Reunião Ordinária do CEPE realizada em 12/06/2012		
Classe: Professor Assistente		
Área: ESTRUTURAS E MECANICA DOS SOLOS		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
-	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	-

RICARDO MOTTA MIRANDA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2012

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 14/06/2012.Entrega das Propostas: a partir de 14/06/2012, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/06/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: - Aquisição de luminárias

RAFAEL PERAZO DE MORAES RANGEL
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083001640201210. Objeto: - Aquisição de boiler aquecedor horizontal de água. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario Ufrrj - SEROPEDICA-RJ. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 04/07/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RAFAEL PERAZO DE MORAES RANGEL
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2012 - UASG 153166

Processo nº 23083010738201179. Objeto: - Aquisição de livros para atender a Biblioteca Central da UFRRJ. Total de Itens Licitados: 00331. Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Br 465 Km 07, Pavilhao Central - Campus Universitario SEROPEDIC -RJ. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

HELEN NASCIMENTO BRAGA
Equipe de Apoio

(SIDEC - 20/06/2012) 153166-15240-2012NE800001

DECANATO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DEPARTAMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS AUXILIARES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 009/2012. Ata de SRP nº 022/2012. Objeto: Aquisição de material de laboratório para atender a diversos setores da UFRRJ. Vencedora: Item 52, SARSTEDT Ltda, Item 01, LOBOV Científica, Imp., Exp., Com. de Equiptos. para Laboratórios Ltda; Itens 21, 26, 27, 35, 37, 47, 61, 73, 74, 75, 103, 104, 105, 106, 117,118, 125, 129, 133, 138, 140, 141, 145, 146 e 148, Marcos Roberto Meints Ltda; Itens 98, 100 e 101, BIOMETRIX Diagnóstica Ltda; Itens 03, 57 e 102, NEOBIO - Com. de Produtos para Laboratórios Ltda-ME; Itens 15, 32, 33, 71, 108,109, 110, 111, 112, 113,119, 136, 137 e 142, CLINICAL MED Novo milênio Material Hospitalar Ltda, Item 58, GABMASTER Materiais Hospitalares Ltda-ME, Item 53, Nicoli Marton EPP; Itens 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 62, 66, 67, 70, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 107, 115, 116, 121, 123, 124, 126, 128, 131, 132, 134, 139, 143, 144, 147, 149 e 150, QUALY Comercial Ltda-EPP, Itens 07,18,68,69,120, 127, 135 e 152, CONCEITUAL - Com. de Equipamentos para Laboratórios Ltda; Itens 54 e 72, SAINT VALLEN Tecnologia em Filtração Ltda-EPP; Itens 19, 77, 89, 90 e 91, Instrumentos Cirúrgicos Priscilla Ltda-ME; Itens 85, 86, 87 e 155, EXOM Artigos para Laboratórios Ltda. Processo: 23083. 008836/2011-46. Data da Assinatura: 20 / 06/ 2012. Vigência da Ata: 19 / 06/ 2013. Prazo de Validade: 12 meses. Valor Total da Ata: 22.918,18

EMPRESAS	V. Total
SARSTEDT Ltda	349,60
LOBOV Científica, Imp., Exportação, Com. de Equiptos. para Laboratórios Ltda	1.425,00
Marcos Roberto Meints Ltda	2.999,08
BIOMETRIX Diagnóstica Ltda	1.728,00
NEOBIO - Com. de Produtos para Laboratórios Ltda ME	916,39
CLINICAL MED Novo Milênio Material Hospitalar Ltda	3.259,40
GABMASTER Materiais Hospitalares Ltda ME	629,64
Nicoli Marton EPP	1.194,00
QUALY Comercial Ltda EPP	8.527,12
CONCEITUAL - Com. de Equipamentos para Laboratórios Ltda	992,61
SAINT VALLEN Tecnologia em Filtração Ltda-EPP	243,20
Instrumentos Cirúrgicos Priscilla Ltda ME	433,00
EXOM Artigos para Laboratórios Ltda	281,15
Total	22.918,18

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2012

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 23091002313/12-78. Objeto: Fornecimento de refeições com Concessão onerosa de uso de área física e equipamentos para exploração comercial do serviço de restaurante dentro do Campus da UFERSA em Mossoró/RN.

ALAUTE ROBERTO JUNIOR
Secretário da CPL

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2012

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 06/06/2012. Objeto: - Aquisição de Kits de Experimentos de Física.

JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUSA
Presidente da CPL

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2012 - UASG 153033

Processo nº 23091002313/12-78. Objeto: Fornecimento de refeições do tipo almoço e jantar com cobrança de preço fixo por pessoa, conforme cardápio proposto pela UFERSA; Obs: a proposta deverá ser apresentada no valor global obtida a partir do cálculo apresentado na planilha constante do Anexo II deste Edital. Devendo ser apresentada com cálculo a partir de valores unitários propostos para Almoço e Jantar, individualmente. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN. Entrega das Propostas: 23/07/2012 às 09h00

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2012 - UASG 153033

Processo nº 23091001003/12-36. Objeto: - Aquisição de equipamentos, ferramentas e materiais para a implementação e realização do Projeto de Extensão Aerodesign SAE BRASIL Calango Voador. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 21/06/2012 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Presidente Costa e Silva C.p.137 MOSSORO - RN. Entrega das Propostas: a partir de 21/06/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 03/07/2012 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA CUNHA
Diretor

(SIDEC - 20/06/2012) 153033-15252-2012NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2012 - UASG 153163

Processo nº 23080017126201218. Objeto: Serviços de agua e esgoto Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Parecer 581/WB/PG/2011 Declaração de Inexigibilidade em 13/06/2012. WALTER BACKES. Procurador Federal. Ratificação em 19/06/2012. ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO. Pró-reitor de Administração. Valor Global: R$ 102.144,00. CNPJ CONTRATADA: 07.226.794/0001-55 COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE.

(SIDEC - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800376

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 153163

Contrato nº 27/2009. Processo nº 23080054369200851. PREGÃO SISPP Nº 412/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 03880511000133. Contratado : URBANISTICA AMBIENCIA LTDA -Objeto: Acrescimo de tres postos de serviço pa-atender a Fazenda da Ressacada, no sul da Ilha,a partir de 1º de abril de 2012. O valor mensalpassa para R$75.038,68 e anual R$900.464,16. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 30/03/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 153163

Contrato nº 76/2010. Processo nº 23080000767201071. PREGÃO SISPP Nº 21/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 02797782000167. Contratado: ELEVACON ELEVADORES CONSERVACAO E-MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2012 a 31/05/2013. Data de Assinatura: 31/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 153163

Contrato nº 88/2010. Processo nº 23080001564201001. PREGÃO SISPP Nº 31/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 81031734000130. Contratado: CONTRA - CHAMA COMERCIO DE -EXTINTORES E EQUIPAMENTOS LT. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 17/05/2012 a 16/05/2013. Data de Assinatura: 16/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2012 - UASG 153163

Contrato nº 94/2008. Processo nº 23080009963200897. PREGÃO SISPP Nº 79/2008 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA -CATARINA. CNPJ Contratado: 83953331000173. Contratado: ONDREPSB LIMPEZA E SERVICOS -ESPECIAIS LTDA. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Valor anual R$261.108,00 e valor mensal R$21.759,00. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/07/2012 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 18/06/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 153163

Contrato nº 127/2009. Processo nº 23080007728200961. PREGÃO SISPP Nº 53/2009 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 02290779000152. Contratado: A.S. MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP. Objeto: Prorrogação por mais doze meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 15/05/2012 a 14/05/2013. Data de Assinatura: 14/05/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153163

Contrato nº 197/2011. Processo nº 23080025315201183. PREGÃO SISPP Nº 173/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 09069299000105. Contratado: GOMES ALVIM SERVICOS LTDA-ME -Objeto: Acrescimo de um posto de serviços de copeira, a partir de 1º de maio de 2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/05/2012 a 15/11/2012. Data de Assinatura: 27/04/2012.

(SICON - 20/06/2012) 153163-15237-2012NE800374

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23080007222201258. Objeto: - Aquisição de Equipamentos para o Fornecimento Ininterrupto de Energia (UPS), em conformidade com as especificações, unidades, quantidades contidas no anexo I.

LIANA BERGMANN
Pregoeira

(SIDEC - 20/06/2012) 153163-15316-2012NE800374

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

51.072,00
DIVIDIDO POR 3

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Contratos Fundacionais

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil / E-mail carc-proinfra@reitoria.ufsc.br / +55 (48) 3721-9660

Florianópolis, 29 de Março de 2013.

Portaria nº 080/CCF/2013.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionados, para fiscalizar e acompanhar os serviços prestados pela Instituição/Empresa COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE - Processo nº 23080.017126/2012-18 - Contrato nº 00080/2013.

RUAN CARLOS COLONETTI
Assistente Em Administracao, CPF 06.829.173.973
CAMPUS DE JOINVILLE (JOI)

Pró-Reitor de Administração
Adriano Luiz de Souza Lima
Diretor de Projetos,
Contratos e Convênios
DPC/PROAD/UFSC